



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 055/2023

Processo: SEMA-PRO-2023/06725

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK SENOIDAL 1.5 KVA (1500VA), NOBREAK 3KVA (3000VA) PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES PADRÃO 19U E CHAVE ATS RACK 220VE 127V16A –CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE ENERGIA.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:



Assinado com senha por LETTICIA CENTURION SILVA - Terceirizado(a) / NIAC - 28/08/2023 às 08:06:38.
Documento Nº: 11272297-9342 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11272297-9342>



SEWADIC202335905

SI





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG** - verifica-se e **não foi encontrado** preço público vigente, compatível com o objeto em questão, conforme fls. 34-36
- **PAINEL DE PREÇOS** - verifica-se e **foi encontrado** preço público vigente, compatível com o objeto em questão, conforme fls. 37-43
- Item 1- MINISTÉRIO DA DEFESA - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
- Item 2- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - ESTADO DE MINAS GERAIS
- **SISTEMA RADAR DO TCE-MT** - verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente, referente ao objeto em questão, porém não atende as especificações do objeto. Conforme fls.59
- **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)** - verifica-se **não foi encontrado** preço público vigente, compatível com o objeto em questão, conforme fls.60-63

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Para atendimento deste inciso, informamos que a **SEMA/MT**, **não possui** contrato vigente para o objeto em questão.
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente compatível com o objeto em questão, conforme fls. 65-70
- **FONTE DE PREÇOS** - Verifica-se **foram encontrados** preços público vigente, compatível com o objeto em questão, conforme fls. 72-74
- Item 1- MINISTÉRIO DA DEFESA - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL



Assinado com senha por LETTICIA CENTURION SILVA - Terceirizado(a) / NIAC - 28/08/2023 às 08:06:38.
Documento Nº: 11272297-9342 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11272297-9342>



SEMADIC202335905

SI





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Item 2- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS: verifica-se que **foi encontrado** preços vigentes apenas para o item 04, conforme as fls.76-89

- Item1- KALUNGA AS
- Item 2- AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

- **PRO-INFO:** Foi solicitado orçamento para a empresa via e-mail no dia 06 de julho de 2023, no dia 20 de Julho de 2023, a empresa retornou enviando orçamento dia 21 de Julho de 2023, conforme a fls. 91-98
- **LOGMASTER:** Foi solicitado orçamento para a empresa via e-mail no dia 06 de julho de 2023, no dia 12 de Julho de 2023, a empresa retornou informando que não atendem os produtos as especificados. Conforme fl.99
- **NOBREKSUL:** Foi solicitado orçamento para a empresa via e-mail no dia 06 de julho de 2023, no dia 06 de Julho de 2023, a empresa retornou informando que não participa de licitações. Conforme fls.100-101
- **SMARTUPS:** Foi solicitado orçamento para a empresa via e-mail no dia 18 de Agosto de 2023, no mesmo dia a empresa retornou com orçamento. Conforme fls.102-110
- **KHRONOS SOLUÇÕES LTDA:** Feito contato com a empresa via Whatsapp no dia 21 de Agosto de 2023, e E-mails para tirar algumas dúvidas referente as especificações dos equipamentos, no dia 22 de Agosto de 2023 a empresa retornou com orçamento. Conforme fls.111-121

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** não encontrado conforme fl. 126-129
- **VALIDAÇÃO DE PREÇO**, conforme fls. 130-141

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

LETTICIA CENTURION SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por LETTICIA CENTURION SILVA - Terceirizado(a) / NIAC - 28/08/2023 às 08:06:38.
Documento Nº: 11272297-9342 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11272297-9342>



SEWADIC202335905

SI



ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2023/06725– SIAG - 1006725 /2023

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE NOBREAK SENOIDAL 1.5 KVA (1500VA), NOBREAK 3KVA (3000VA) PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÃO PADRÃO 19U E CHAVE ATS RACK 220VE 127V16 A – CHAVE E TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE ENERGIA.”.

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 823 a 937, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 938 a 941.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **Não Foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas págs. 823-824. Na mesma toada, também não foram encontrados, para o objeto em questão no PNCP, Conforme visto nas págs. (845 a 846). Diferente disto, foi encontrado preços público, no painel de preços conforme visto nas págs. (825-826) e no RADAR DO TECE-MT, conforme visto nas págs. (827-844).

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: O órgão em questão, **Não possui contrato** vigente. Da mesma forma, não foi encontrado pesquisado na portal transparência - MT, conforme visto nas págs. 847 a 848. Diferente disso, foi encontrado preços públicos, para o item em questão, na FONTE DE PREÇOS, conforme visto nas págs. 849 e no Banco de Preços, conforme visto nas pagas 850.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado**, preços públicos vigentes para o objeto em questão, em site especializado, conforme visto nas pagas. 893 a 894.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas do ramo, sendo elas:

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E INFORMÁTICA EIRELLI/ BNP SOLUÇÕES INTEHRADAS LTDA/ PRO-INFO ENERGIA ITERUPTA LTDA/ KHORNOS SOLUÇÕES LTDA.

Todas as empresas citadas anteriormente, encaminharam cotação, conforme visto nas pagas 896 a 935.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: Não foram encontradas, notas fiscais eletrônicas, para o presente item, conforme visto nas pag 895.



Observação: Vale ressaltar que, algumas empresas que encaminharam cotação, foram desconsideradas pelo setor requisitante e também no mapa de preços de inexecutabilidade, não sendo posteriormente, lançadas no mapa de preços do SIAG.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

